



1st Brazilian Workshop on Assessment of Hazards, Vulnerability, Exposure and Disaster Risk Reduction

JUNE 6TH – 8TH 2017



OBRIGATORIEDADE NO ENSINO DA ENGENHARIA: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DESASTRES

Lucio Garcia Veraldo Junior, Mariana Ferreira Benessiuti Motta, Bruno Vidal De Almeida
UNISAL – unidade de Lorena

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é descrever a criação de uma disciplina dedicada a atender uma legislação federal, aplicado no UNISAL (Centro Universitário Salesiano de São Paulo) para os cursos de Engenharia nas modalidades disponíveis em suas unidades (Americana, Campinas e Lorena), oferecida na modalidade EaD (Ensino à Distância) com carga horária de 40h.



LEI 13.425

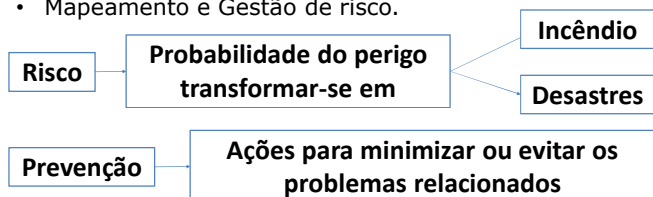
30 de Março de 2017

Art. 8º - Os cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura em funcionamento no País, em universidades e organizações de ensino públicas e privadas, bem como os cursos de tecnologia e de ensino médio correlatos, incluirão nas disciplinas ministradas conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres.

MÉTODO E MATERIAIS

Pesquisa-ação diante da responsabilidade na inclusão da disciplina em todas as matrizes curriculares das Engenharias (harmonização a ser implantada em 2018) na Instituição. A disciplina abordará:

- Prevenção e combate a incêndios: legislações;
- Segurança contra incêndio em edificações;
- Sistema de gestão da segurança contra incêndio;
- Relação entre perigo, risco e desastre;
- Tipos de desastres;
- Desastres naturais no Brasil;
- Relação entre desastres naturais e mudanças climáticas;
- Mapeamento e Gestão de risco.



RESULTADOS ESPERADOS

Todos os ingressantes nos cursos de Engenharia da Instituição a partir do próximo ano (são mais de 1500 vagas disponíveis nas diversas especialidades nas suas unidades) estarão em processo de aprendizagem diante do conteúdo proposto a disciplina. A figura a seguir, apresenta o fluxo deste processo na disseminação do conhecimento adquirido pelos alunos regularmente matriculados.



CONCLUSÃO

A inclusão de uma disciplina dedicada atendendo a Lei 13.425 quanto a obrigatoriedade perante ao processo de harmonização das matrizes curriculares da Instituição, espera-se expandir o conteúdo em questão preparando a população para possíveis riscos quanto a incêndios e desastres.

Como trabalhos futuros, propor a disponibilidade da disciplina como curso de extensão a comunidade em geral, estabelecer projeto de monitoramento de áreas de riscos no âmbito regional e a criar programa de brigadistas na instituição estudada.

REFERÊNCIAS

LEI FEDERAL 13.425. Disponível em (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/L13425.htm). Acesso: 26/05/2017
MARCELINO, E. V. Desastres naturais e geotecnologias: conceitos básicos. Caderno didático no 1, Ministério da Ciência e Tecnologia, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE, 2008.

RODRIGUES, E. E. C. Sistema de gestão da segurança contra incêndio e pânico nas edificações: fundamentação para uma regulamentação nacional. Tese de Doutorado em Engenharia Civil, UFRGS, 2016.

TASCA, F.A.; GOERL, R. F.; KOBAYAMA, M. Prevenção de Desastres Naturais através da educação ambiental com ênfase na ciência hidrológica. In: I Simpósio de Engenharia Sanitária e Meio Ambiente da Zona da Mata Mineira, 2010, Juiz de Fora. Anais. Juiz de Fora: SESMAZ, 2010, v. 1., p. 1-15.